



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Fica **RATIFICADA** a dispensa de licitação Nº 019/2019 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ANANINDEUA - PA.

NÚMERO DO PROCESSO: 447/2019-SEMCAT; **LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito BR 316, KM 08, **Rua Julia Cordeiro**, nº 67, **bairro centro**; **LOCADORES:** RUY FERRAZ DE SOUZA, CPF (MF) nº 207.249.502-49; JANE FERRAZ DE SOUZA MONTEIRO, CPF (MF) nº 302.630.932-04; JOSÉ FERRAZ DE SOUZA, CPF (MF) nº 207.249.772-87;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0812200242050 Apoio às Ações Administrativas; **NATUREZA DA DESPESA:**339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **SUB-ELEMENTO:**3390361500 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; **FONTE:** 100101 Recursos Ordinários do Tesouro

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0812200242050 Apoio às Ações Administrativas; **NATUREZA DA DESPESA:**339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **SUB-ELEMENTO:**3390361500 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; **FONTE:** 100101 Recursos Ordinários do Tesouro


ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0812200242050 Apoio às Ações Administrativas; **NATUREZA DA DESPESA:**339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **SUB-ELEMENTO:**3390361500 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; **FONTE:** 100101 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Global: R\$-130.030,56 (cento e trinta mil e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Justificativa da Dispensa: Vista o fato de que essa dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante busca ativa de imóvel, constatou-se: Apresentou proposta mais vantajosa e há plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua, 18 de setembro de 2019.


Lenice Silva Antunes
ORDENADOR RESPONSÁVEL